

1 ATA DA QUINQUÁGESIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO -2 CONSUNI, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA. Aos 30 (trinta) dias do mês de abril 3 do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h, em sessão convocada e presidida pelo Reitor, 4 professor doutor Silvério de Paiva Freitas Júnior, realizada em videoconferência, por meio da 5 Plataforma de Conferência Web RNP, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal 6 do Cariri. Fizeram-se presentes os seguintes membros do conselho: Anniel da Silva Negreiros 7 (Diretor de Logística e Apoio Operacional), Antônio Batista de Lima Filho (Diretor-adjunto do 8 Centro de Educação a Distância), Alex Lacerda Gomes Loiola (Presidente da Comissão Própria de 9 Avaliação - CPA), Antônio Nélson Lima da Costa (Diretor do Centro de Ciências Agrárias e da 10 Biodiversidade – CCAB), André Alves de Morais (Representante dos(as) discentes do ensino de 11 graduação), Breno Alves Cipriano de Oliveira (Representante dos(as) Técnicos(as)-12 Administrativos(as), Cícero Marcos Cruz Tavares (Representante dos(as) docentes), Camila do 13 Espírito Santo Prado de Oliveira (Diretora do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e 14 Artes), Clara Ravena Alencar Honorio de Oliveira (Representante dos(as) discentes do ensino de 15 graduação), Claudio Gleidiston Lima da Silva (Diretor da Faculdade de Medicina), Claudener 16 Souza Teixeira (Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), Cláudia Araújo Marco 17 (Representante dos(as) docentes), Carlos Marley de Souza (Representante dos(as) 18 coordenadores(as) dos cursos de graduação), Darlenne de Azevedo Braúna (Coordenadora da 19 Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em 20 Educação - CIS/PCCTAE), Demétrius Barbosa Cartaxo (Pró-Reitor Adjunto de Graduação), Fabiana 21 Aparecida Lazzarin (Pró-Reitora de Extensão), Francineide Amorim Costa Santos (Diretora do 22 Instituto de Formação de Educadores - IFE), Francisco Nascimento Pereira Junior (Representantes 23 dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Pós-Graduação), Francisco Roberto de Azevedo 24 (Representantes dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Gabriel Nogueira de 25 Souza (Diretor de Comunicação), Gilson Francisco de Oliveira Júnior (Representantes dos(as) 26 Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Gedeão Correia Cruz (Vice-coordenador da 27 Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em 28 Educação - CIS/PCCTAE), Iri Sandro Pampolha Lima (Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, Pós-29 Graduação e Inovação), Jorge André Matias Martins (Representantes dos(as) Coordenadores(as) 30 dos Cursos de Graduação), Leandro da Silva Tavares (Representante dos(as) docentes dos 31 Projetos de Pesquisas), Leandro Targino Pinheiro (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas), Ledjane 32 Lima Sobrinho (Vice-Reitora e Pró-Reitora de Assuntos Estudantis), Leonardo Victor Forte da Silva 33 (Representante dos(as) discentes do ensino de graduação), Liana de Andrade Esmeraldo Pereira 34 (Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis), Lazuli Tavares Saraiva (Representante dos(as) 35 discentes do ensino de graduação), Leandro Francisco Macêdo Lima (Chefe de Gabinete), 36 Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho (Pró-Reitor Adjunto de Cultura), Levi Costa Rabelo 37 (Representante dos(as) discentes do ensino de graduação), Ligia Coeli Silva Rodrigues 38 (Representante dos(as) docentes), Luciano Gomes Silva (Representante dos(as) técnicos(as)-39 administrativos(as) em educação), Lucivânia Campos Saraiva (Membro da Comissão Própria de 40 Avaliação - CPA), Maria do Socorro Vieira Gadelha (Vice-Diretora da Faculdade de Medicina), 41 Maria Silvana Alcântara Costa (Diretora do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT), Marielly



42 Pereira de Figueiredo (Representante dos(as) discentes do ensino de graduação), Mateus 43 Ferreira (Pró-Reitor Adjunto de Planejamento), Milton Jarbas Rodrigues Chagas (Diretor do 44 Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA), Marcos Bueno Pinheiro Peixoto (Representante 45 dos(as) técnicos(as)-administrativos(as) em educação), Marfra Rejane Martins Pierre 46 (Representante da Sociedade Civil), Mirian Royer (Representante dos(as) coordenadores(as) dos 47 cursos de graduação), Nilo César Batista da Silva (Diretor do Centro de Educação a Distância -48 Cead), Pedro Lucas Gomes Moreira de Meneses (Representante dos(as) discentes do ensino de 49 graduação), Polliana de Luna Nunes Barreto (Pró-Reitora de Graduação), Polyandra Zampiere 50 Pessoa da Silva (Representante dos(as) docentes), Priscila Teixeira de Souza Carneiro 51 (Representante docente das coordenações dos cursos, projetos e programas de extensão), 52 Rochelande Felipe Rodrigues (Vice-Diretor do Instituto de Formação de Educadores), Rodolfo 53 Jakov Saraiva Lobo (Pró-Reitor Adjunto de Administração), Rodrigo Lacerda Carvalho 54 (Representante dos(as) docentes), Roberto Hugo Wanderley Pinheiro (Representante dos(as) 55 docentes), Samara Matias da Silva (Substituta Eventual do Sistema de Bibliotecas), Silvério de 56 Paiva Freitas Júnior (Reitor), Ricardo Luiz Lange Ness (Diretor de Articulação e Relações 57 Institucionais), Taciano Pinheiro de Almeida Alcantara (Diretor de Tecnologia da Informação), 58 Vivian Oliveira Amorim (Representante dos(as) docentes), Washington Luiz de Sousa Junior 59 (Diretor de Infraestrutura) e Willian Fernando Domingues Vilela (Representante dos docentes). 60 Demais participantes: José Katulo Amadeu Ferreira (Secretário dos Órgãos Deliberativos 61 Superiores), Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe do Núcleo Gestor da Secretaria dos 62 Órgãos Deliberativos Superiores), Jeosadaque Neemias Tavares Moreira dos Santos (Auxiliar 63 Administrativo da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores. A lista de presença completa, 64 gerada pela plataforma RNP, onde constam também outros participantes na sessão, está 65 arquivada digitalmente na Seods. Havendo quórum, o Presidente cumprimentou os presentes e 66 declarou abertos os trabalhos. 1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na ordem do dia: a) 67 Ofício n. 099/2024/Prograd/UFCA - Homologação da escolha dos(as) representantes dos 68 coordenadores(as) dos cursos de graduação para o Consuni. b) Requerimento do representante 69 discente Leonardo Victor Forte da Silva: discussão sobre o edital do auxílio emergencial, em 70 especial na linha de moradia e saúde. Não havendo manifestações contrárias, as matérias foram 71 incluídas na pauta por votação unânime. 1.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia: Não houve. 72 1.3 – Justificativa de ausência de conselheiros: O professor Juscelino Pereira Silva justificou 73 ausência por motivo de férias. 1.4 - Boas-vindas aos novos representantes: não houve. 1.5 -74 Aprovação de atas: A Ata da 51ª Sessão Ordinária do Consuni, de 26 (vinte e seis) de março de 75 2024 (dois mil e vinte e quatro), encaminhada aos endereços eletrônicos dos(as) conselheiros(as) 76 para apreciação prévia, conforme determina o Regimento Interno, foi aprovada por unanimidade. 77 1.6 – Pedidos de atribuição de assunto em regime de urgência: Não houve. 2. ORDEM DO DIA: 78 2.1 - Ofício n. 099/2024/Prograd/UFCA – Homologação da escolha dos(as) representantes dos 79 coordenadores(as) dos cursos de graduação para o Consuni. Após votação unânime, foram 80 homologados os nomes dos docentes Carlos Marley de Souza Junior e Jorge André Matias 81 Martins, ambos titulares, para mandatos de 2(dois) anos, sendo permitida uma única recondução. 82 2.2 - Processo n. 23507.001376/2024-11 - Homologação da Resolução Consuni n. 211, de 18 de



83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

abril de 2024, que suspende, ad referendum do Conselho Universitário – Consuni, por prazo indeterminado, a aplicabilidade do inciso II, do art. 278, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri – UFCA. Relatoria: Fabiana Aparecida Lazzarin, Pró-Reitora de Extensão. A matéria indicada foi relatada na íntegra: "I-RELATÓRIO: Trata o presente processo sobre a homologação do ad referendum à Resolução CONSUNI № 211, de 18 de abril de 2024, acerca da suspensão por prazo indeterminado, a aplicabilidade do inciso II, do art. 278, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri. Considerando que o artigo 278 do Regulamento dos Cursos de Graduação vigente traz em seu texto: 'Art. 278 Caracteriza-se abandono de curso por parte do estudante quando, em um período letivo regular no qual o programa não está suspenso, ocorre uma das seguintes situações: (...) II - Reprovação por falta e/ou nota em todos os componentes curriculares nos quais o estudante está matriculado, excetuando-se o estudante com status de formado'. Considerando que o processo se encontra instruído com: Ofício № 88/2024/Prograd/UFCA, de 01 de abril de 2024; Avaliação e a complementação desta avaliação realizada pela Coordenadoria de Gestão de Dados Acadêmicos (CGDA/Prograd) acerca do impacto do referido artigo, entre eles: para o estudante o cancelamento do seu vínculo e para a universidade o elevo número de evasão dos cursos de graduação semestralmente. II — VOTO DA RELATORA: Voto, favoravelmente à homologação do ad referendum à Resolução CONSUNI № 211, de 18 de abril de 2024, que trata sobre a suspensão por prazo indeterminado, a aplicabilidade do inciso II, do art. 278, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri". Encerrada a explanação, a Presidência abriu o momento de discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em deliberação e aprovada por unanimidade. **Documento Gerado:** Resolução Consuni n. 212, de 30 de abril de 2024. 2.3 - Processo n. 23507.000837/2024-39 - Homologação do resultado da consulta prévia (lista tríplice) para diretor(a) e vice-diretor(a) da Faculdade de Medicina – Famed. Relatoria: Francineide Amorim Costa Santos, Diretora do Instituto de Formação de Educadores - IFE. A conselheira relatou a matéria indicada na íntegra: "I – RELATÓRIO: 1. Trata-se o referente processo de solicitação de homologação do resultado da consulta prévia (lista tríplice) para diretor(a) e vice-diretor(a) da Faculdade de Medicina – FAMED, da Universidade Federal do Cariri, para o quadriênio 2024-2028; 2. Considerando a solicitação via Ofício № 021/2024/SE/FAMED/UFCA, que trata da homologação do resultado da Eleição para diretoria da FAMED; 3. Considerando a documentação constante nos autos, dentre as quais a RESOLUÇÃO CONSELHO-FAMED № 01, DE 17 DE JUNHO DE 2019, que dispõe sobre a elaboração da lista tríplice para efeito de nomeação do(a) Diretor(a) e Vice-Diretor (a) da Faculdade de Medicina em consonância com a legislação vigente; 4. Considerando a constituição da comissão para fins de condução do processo de consulta para os cargos de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Medicina, instituída pela PORTARIA N° 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2024, como também do Edital № 01/2024 que torna pública a abertura das inscrições de candidatos(as) ao processo de Consulta à Comunidade Universitária para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da FAMED; 5. Considerando a divulgação do resultado, por parte da Comissão Consultiva, do processo de Consulta à Comunidade Universitária para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da FAMED, a qual teve início às oito horas do dia 27 de fevereiro do corrente ano e término às



124 23h:59min do dia 28 de fevereiro, tendo como vencedora a chapa única (N° 01), composta pelos 125 candidatos: Cláudio Gleidiston Lima da Silva, SIAPE 1353800 — candidato a diretor, e Maria do 126 Socorro Vieira dos Santos, SIAPE: 1550021 — candidata a vice-diretora; 6. Considerando a Ata da 127 20º reunião extraordinária do Conselho da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do 128 Cariri, constante nos autos, em cuja pauta constaram a homologação do processo consultivo para 129 os Cargos de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Medicina como também a elaboração da 130 Lista Tríplice para os referidos cargos; 7. Considerando o resultado da eleição realizada no 131 Conselho da FAMED, cuja Lista Tríplice, encaminhada à reitoria, para fins de nomeação da nova 132 diretoria da FAMED, seque a sequinte composição: 1º Lugar - Chapa 01: Cláudio Gleidiston Lima 133 da Silva, candidato a diretor e Maria do Socorro Vieira dos Santos, candidata a vice-diretora; 2º 134 lugar - Chapa 02: Sally de França Lacerda Pinheiro, candidata a diretora e Roberto Flávio 135 Fontenelle Pinheiro Junior e em 3º lugar – Chapa 03: Heberty di Tarso Fernandes Facundo, e Maria 136 Elizabeth Pereira Nobre; 8. Ressalte-se que, não houve votos para as chapas nº 02 e nº 03, sendo 137 o encaminhamento do resultado realizado de forma a respeitar a ordem de inscrição das chapas. 138 II – VOTO DA RELATORA: 9. Voto, favoravelmente à homologação da Lista Tríplice encaminhada 139 à Reitoria pelo Conselho da FAMED – UFCA, na qual a chapa 01 composta por Cláudio Gleidiston 140 Lima da Silva, candidato a diretor e Maria do Socorro Vieira dos Santos, candidata a vice-diretora, 141 obteve a primeira colocação. Ressalto, portanto, a importância do Conselho da referida Unidade 142 Acadêmica ter referendado o resultado da consulta prévia à Comunidade Universitária para os 143 cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da FAMED". Encerrada a explanação, a Presidência abriu o 144 momento de discussão. Não havendo ponderações, a lista tríplice foi posta em votação e 145 aprovada por unanimidade. O processo será encaminhado ao Gabinete da Reitoria na forma do 146 art. 32 do Estatuto da UFCA. Documento Gerado: Resolução Consuni n. 213, de 30 de abril de 147 2024. 2.4 - Processo n. 23507.001557/2024-48 - Discussão sobre o Calendário Acadêmico do 148 semestre 2024.1. Relatoria: Polliana de Luna Nunes Barreto, Pró-Reitora de Graduação; 149 Claudener Souza Teixeira, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; e Nilo César 150 Batista da Silva, Diretor do Centro de Educação a Distância. A conselheira Polliana fez a leitura 151 da matéria indicada na íntegra: "Prezados Conselheiros e Conselheiras, após análise do atual 152 cenário da UFCA no que diz respeito às atividades relacionadas ao calendário acadêmico em 153 vigência, vimos apresentar os fatos a seguir a fim de subsidiar este Conselho com informações 154 que possam viabilizar os melhores encaminhamentos para a eficiência do recurso público e 155 legalidade das decisões. A Universidade Federal do Cariri tem buscado ao longo de sua trajetória 156 fortalecer os mecanismos de participação democrática, ao mesmo tempo em que se esforça na 157 direção do respeito e da valorização de seus servidores docentes, servidores técnicos e 158 trabalhadores terceirizados, cujo empenho, ao lado dos estudantes, tem sido definitivo para que 159 a instituição consolide a sua excelência no ensino, na pesquisa, na extensão, na cultura e na 160 gestão, pautados pela busca da justiça social. Iqualmente, a democracia universitária é um pilar 161 fundante desta instituição, por isso faz-se necessário que possamos construir caminhos de 162 diálogo por meio da escuta atenta e do respeito aos direitos de cada membro desta comunidade 163 universitária. Na UFCA, e na maior parte da IES federais brasileiras, os servidores técnico-164 administrativos e docentes estão reivindicando recomposição salarial, reparando perdas



165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

financeiras acumuladas na última década, igualmente as reivindicações buscam a recomposição do orçamento das universidades, a reestruturação das carreiras de docentes e técnicosadministrativos, bem como a revogação de medidas que atacam a educação pública. Estão em greve desde o dia 20 de março de 2024, os servidores técnico-administrativos, e a categoria de servidores docentes desde 15 de abril. A greve é um direito constitucional garantido aos trabalhadores, cabendo democraticamente aos sindicatos e a cada servidora e a cada servidor decidir sobre a sua participação. Existem atividades acadêmicas de ensino essenciais, como é o caso do Internato Médico, pois possui relação direta com os serviços públicos de saúde, não podendo, por essa razão, serem paralisadas. Há ainda peculiaridades na Educação à Distância que a distinque efetivamente dos cursos presenciais, tais como: adesão ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), estruturado e mantido por meio do fomento da Capes para editais de tutores, coordenadores e professores, os quais são em boa parte profissionais externos; utilização de tecnologias especificas - Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA terceirizado pela empresa RNP e o peculiar fenômeno da evasão identificado nesses cursos. É preciso considerar que do ponto de vista da pós-graduação algumas repercussões devem ser consideradas ao tratar da vigência do calendário acadêmico. Os alunos de pós-graduação possuem bolsas de até 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado e que o pagamento dessas bolsas não será interrompido durante a greve e, a bolsa está obrigatoriamente relacionada com a sua dissertação/tese. Alguns estudantes de pós-graduação são servidores públicos que podem gozar do direito ao afastamento das suas atividades laborais por um prazo definido e, no caso de uma eventual suspensão do calendário acadêmico da pós-graduação, o tempo de afastamento continuaria a ser contabilizado, causando prejuízo ao servidor ao fim do programa de pósgraduação. Há cursos de pós-graduação em Rede e possuem atividades que estão alinhadas a um calendário externo, ou seja, o calendário definido pela sede/coordenação nacional, a suspensão das atividades de ensino da pós-graduação na UFCA poderá acarretar um prejuízo para o curso de pós-graduação e para os alunos junto a rede. A paralisação das atividades de pós-graduação poderá ter efeitos diretos nos índices de pós-graduação, na coleta CAPES e na avaliação quadrienal do programa de pós-graduação, podendo ter impacto direto no conceito do curso e assim, reduzir o número de bolsas e demais investimentos para os estudantes de pósgraduação da UFCA. Além disso, uma paralisação das atividades poderá afetar diretamente convênios firmados entre a UFCA e outras instituições que estão comprometidas em capacitar os nossos servidores por meio dos Dinters em Ciências da Saúde e em Design, gerando um impacto direto nos servidores da UFCA que estão envolvidos nesses programas. Ainda, ressalte-se que uma interrupção das atividades da pós pode prejudicar a implantação de novos cursos, como a especialização em Economia Solidária e o Mestrado em Administração que estão selecionado alunos neste momento e, com a impossibilidade de entrada das turmas, poderá acarretar desistências por parte dos novos alunos selecionados. O prejuízo seria ainda significativo para os pós-graduandos que estão concluindo suas atividades e já se programaram para finalizar a pósgraduação visando processos seletivos ou de progressão funcional, neste último caso, incluindo os TAES de outras IES e da própria UFCA. Como existe um calendário nacional para indicação de bolsas de pós-graduação, a interrupção das atividades do ensino de pós-graduação poderá



206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

acarretar em uma perda do prazo para indicação pelos programas e, consequentemente, perda das bolsas, impactando diretamente os estudantes de pós-graduação. No que toca ao tema da suspensão das aulas do semestre 2024.1 da graduação presencial na UFCA, no que concerne às atividades de ensino presencial, observamos que há precedente de suspensão de calendário universitário, formalizada por meio da Resolução N. 10/CONSUNI de 23 de março de 2020, em razão da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) que tornou inviável a realização plena das atividades acadêmicas. A nota Jurídica N.00014/2024/NUMF/ENS-IFES/PGF/AGU que trata de consulta sobre "Direito de Greve e Outros", em que, a despeito de opinar contra a suspensão do calendário acadêmico do Colégio Pedro II, o órgão consultado faculta à autoridade administrativa dissentir do opinativo quando houver fundamentação. Há em curso na UFCA movimentos grevistas deflagrados e devidamente formalizados junto à Gestão Superior, das duas categorias de trabalhadores que mantêm a universidade em funcionamento, razão por que as atividades de ensino presencial da graduação já estão diretamente prejudicadas, especialmente as que demandam a atuação de técnicos lotados nas coordenações de cursos, Unidades Acadêmicas, Pró-reitorias, Diretorias, técnicos lotados em laboratórios de ensino, intérpretes de Libras entre outros profissionais. O processo seletivo SISU 2024 está suspenso devido inviabilidade de recursos humanos ocasionada pela greve dos servidores técnico-administrativos e como consequência têm-se a não finalização do processo de ocupação das 1.070 vagas de graduação ofertadas por meio do Edital 02/2024/PROGRAD/UFCA para os 23 cursos presenciais. Apesar de existir resultado da primeira convocação para realização de pré-cadastro do SISU 2024, tais candidatos tem seu ingresso dependente da etapa editalícia de confirmação presencial de matrícula, etapa esta vinculada às atividades dos servidores técnico-administrativos lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação, nas Coordenações de Curso, nas Unidades Acadêmicas e na Pró-Reitoria de Graduação. Há expedientes administrativos relacionados aos estudantes veteranos que estão prejudicados em virtude da greve dos servidores técnico-administrativos, a saber: reestabelecimento de vínculo, trancamento total referente ao período anterior, mudança de ênfase, reingressos de segundo ciclo e mudança de curso, correções de nota, os quais, quando não realizados, implicam em impossibilidade de o estudante cursar componentes mesmo que ofertados e em curso. Este fato, por óbvio, pode gerar prejuízos irreparáveis que acompanhará o estudante em todo seu percurso acadêmico. Alquns componentes são novamente ofertados apenas após o transcurso de dois semestres letivos. Há expedientes administrativos referentes ao estudante ingressante que estão comprometidos em razão da greve dos servidores técnicoadministrativos, a saber: aproveitamento de estudos e quebras de pré-requisito, os quais quando não realizados implicam em impossibilidade de o estudante ingressante cursar componentes nos semestres mais avançados e que, mesmo que ofertados tais componentes, a não realização dos referidos expedientes impediria o acesso desse estudante às aulas. Este fato, por óbvio, pode gerar prejuízos irreparáveis ao estudante, pois alguns componentes são novamente ofertados apenas após o transcurso de dois semestres letivos. As atividades acadêmicas da universidade compreendem, além das atividades de aulas de ensino de graduação presencial, àquelas relacionadas ao ensino de modo amplo, à pesquisa, extensão e à cultura, razão pela qual não há, diante da interrupção temporária da primeira, de modo fundamentado e motivado, a



247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279280

281

282

283

284

285

286

287

configuração de paralização objeto do art. 17 da Lei 7.783 de 28 de junho de 1989. A interrupção das atividades de ensino presenciais de graduação não geram a pretensão de que a autoridade administrativa esteja favorecendo ou incentivando os movimentos paredistas, mas buscando convergir e ponderar os diversos direitos em disputa num cenário grevista, como é o caso dos direitos da Pessoa com Deficiência (PCD) no que se refere à acessibilidade às aulas (tradutores e intérpretes); direito dos estudantes de ter pleno acesso aos recursos didáticos-pedagógicos (Bibliotecas e Laboratórios); direito dos candidatos em processo de seleção de ingressarem na Universidade em igualdade de condições e o direito de greve, respeitadas as suas limitações legais. Conforme exige o Código de Ética do Servidor Público, no que concerne às regras deontológicas, citamos na sua literalidade: III - A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo. XIV - São deveres fundamentais do servidor público: (...) c) ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum. A manutenção das atividades de ensino na forma como atualmente se apresenta, ocasionaria a existência de três grupos distintos de estudantes: veteranos com aula, veteranos de reposição e ingressantes. Os dois últimos teriam aulas apenas após a finalização dos movimentos grevistas e os veteranos que tivessem cumprido componentes curriculares de disciplinas/módulos ficariam sem aulas até todos estivessem suas situações acadêmicas regularizadas. Diante dessa realidade, a decisão pela interrupção referentes às atividades de ensino causaria um efeito comum a todos os estudantes, fazendo com que o esforço administrativo e acadêmico seja menor e consequentemente haja um melhor uso do recurso público. A manutenção das atividades de ensino da graduação nos moldes atuais poderá gerar custos adicionais presentes e vindouros para serviços-meio fundamentais ao funcionamento adequado da universidade, como é o caso do Restaurante Universitário, Transporte (para aulas de campo e visitas técnicas), disponibilidade de insumos para aulas práticas, limpeza, entre outras atividades. Já que para um mesmo serviço haveria grupos de pessoas atendidas em momentos distintos e em quantitativos não previsíveis. Por fim, haveria limitação/dificuldade de acesso para um percentual significante dos estudantes aos campi para desenvolvimento das atividades de ensino presenciais, decorrente da redução no fornecimento do serviço de transporte intermunicipal no atual cenário grevista. A relação custobenefício a e eficiência expostas acima, consubstanciadas nos princípios administrativos da eficiência, da razoabilidade, e da equidade, indicam o caminho da suspensão das aulas presenciais de graduação ressalvadas os estágios na área da saúde, a saber o Internato da Medicina, os Cursos do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) e o Ensino de Pósgraduação Ainda com respeito ao direito líquido e certo dos estudantes formados, espera-se a garantia da colação de grau nos termos do artigo Art. 230, II e III, do Regulamento de Graduação da UFCA. Nestes termos, nós que atuamos nas Pró-reitorias de Graduação, de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação e no Centro de Educação à Distância, Professores Polliana de Luna Nunes Barreto, Claudener Souza Teixeira, Nilo Cesar Batista da Silva vimos apresentar as informações que subsidiarão os conselheiros quanto a decisão acerca da suspensão das atividades presenciais



288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

327

do ensino de graduação". Finalizada a leitura do parecer, a Presidência abriu o momento de discussão, facultando a palavra a conselheiros(as) e demais presentes, por ordem de inscrições. Feitas considerações ao parecer, chegou-se a um consenso pela realização de enquete, por meio da Plataforma RNP, mediante o seguinte texto: <u>Você é a favor: a) suspensão das aulas presenciais</u> <u>da graduação; b) manutenção do ensino da graduação; ou c) abstenção</u>. Na sequência, procedeuse a votação, na qual se contabilizou 41 (quarenta e um) conselheiros votantes, com o seguinte resultado: o item "a" obteve 37 (trinta e sete) votos; o item "b" obteve 3 (três) votos; e o item "c" obteve apenas 1 (um) voto. Dessa forma, por ampla maioria de votos favoráveis, em decorrência do movimento grevista dos servidores docentes e servidores técnico-administrativos da UFCA, aprovou-se a suspensão do calendário universitário, em relação aos cursos de graduação presenciais; já os cursos de Educação a Distância e de pós-graduação permaneceram com o funcionamento normal de suas atividades. 2.5 - OFÍCIO № 024/2024/PRPI/UFCA -Homologação da escolha dos(as) discentes do ensino de pós-graduação para o Consuni, para mandato de 01 (um) ano. Posto em votação, os nomes dos(as) novos(as) conselheiros(as) eleitos(as) foram homologados pelo plenário do colegiado, por unanimidade: Adrielle Rodrigues Costa, titular, Jaiane da Silva Barbosa Evangelista, suplente, e Lívia Pereira Ferreira, no cadastro de reserva. 3. REQUERIMENTOS: 3.1 - Discussão sobre o edital do auxílio emergencial, em especial na linha de moradia e saúde. O secretário José Katulo fez a leitura e apresentação do requerimento. Na sequência, a professora Ledjane Lima Sobrinho informou que o comando de greve dos Taes já deliberou pela manutenção de todos os auxílios que já estavam em vigência. A abertura de um novo edital implicaria em necessidade de análise socioeconômica pelos servidores Taes. A Prae pretende alocar os recursos direcionados ao auxílio emergencial para chamar novos alunos no momento que puderem ser convocados. Não há como fazer isso agora porque os servidores estão no seu pleno exercício do direito de greve. O discente Leonardo Victor, autor do requerimento, sugere que, na próxima sessão, o assunto seja debatido novamente. O Reitor informou que, assim como o Internato Médico, a pauta pode ser levada ao comando de greve. 4. Comunicações: 4.1 – Processo eleitoral para representantes do Consuni e das Câmaras de Assessoramento que a Adufce está conduzindo: professor Willian Fernando informou sobre os problemas para realização do pleito pelas dificuldades de comunicação com a comunidade da UFCA, especialmente com os docentes não sindicalizados. Complementou que precisamos pensar juntos como superar isso. Foi convocada uma nova plenária e os docentes terão nova oportunidade para se candidatar. Às 17 horas e 40 minutos, nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu o comparecimento dos membros do Conselho Universitário. Para constar, eu, José Katulo Amadeu Ferreira, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pela Presidência.

324 325 326

Silvério de Paiva Freitas Júnior José Katulo Amadeu Ferreira